

Pellon
& Associados
ADVOCACIA

Ano 22, n.138, fevereiro 2023

INFORME JURÍDICO

SAÚDE SUPLEMENTAR

ENTREVISTA

Luiz Celso Dias Lopes

*Vice-presidente técnico e regulatório
do Grupo Hapvida Intermedica*

Coluna Tributária

Recuperação de impostos:
exclusão das comissões pagas a corretores
do PIS e da COFINS pelas seguradoras

Coluna Regulatória

Ano 22, n.138 fevereiro 2023

INFORME JURÍDICO

Publicação do Escritório
Pellon & Associados Advocacia

Luís Felipe Pellon
Sergio Ruy Barroso de Mello

PROJETO GRÁFICO
MGC COMUNICAÇÃO

Distribuição Online

As opiniões expressas nos artigos assinados, bem como o serviço de Clipping (elaborado originalmente por outros veículos) são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião do Escritório Pellon & Associados Advocacia. A reprodução de qualquer matéria depende de prévia autorização. Imagens retiradas da internet, de domínio público.

Rio de Janeiro

Rua Desembargador Viriato, 16
20030-090 Rio de Janeiro RJ Brasil
+55 21 3824-7800



+55 11 3371-7600

www.pellon.com.br
corporativo@pellon.com.br

SU MÁ RIO

03

Entrevista: Luiz Celso Dias Lopes

Vice-presidente técnico e regulatório do Grupo Hapvida Intermedica, presidente do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) e diretor tesoureiro da ABRAMGE

06

Coluna Tributária

07

Coluna Regulatória

09

ISO9001/2015

10

RATING DE SEGUROS

Novo estudo OPEN INSURANCE

11

CLIPPING

SAÚDE SUPLEMENTAR

Luiz Celso Dias Lopes

Vice-presidente técnico e regulatório do Grupo Hapvida Intermedica, presidente do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS) e diretor tesoureiro da ABRAMGE.



Nesta primeira edição do ano de 2023, separamos um espaço especial para tratar do tema da Saúde Suplementar. Um dos setores mais importantes social e economicamente falando.

Como parte do Sistema Único de Saúde, tem a missão de atender a quase 50 milhões de brasileiros. No ano de 2022 temas importantes foram tratados exaustivamente, rol de procedimentos, autorização de tratamentos e remédios de alto custo.

A despeito desse cenário, a boa regulamentação setorial pode ajudar em certa medida, na recuperação desse importante setor. Por isso, gostaríamos de proporcionar aos leitores dessa edição, algumas breves considerações de uma autoridade do tema.

Ao Dr. Luiz Celso, desde já, agradecemos imensamente pela entrevista concedida ao nosso sócio Raphael Mussi.

Boa leitura!

P&A - Na sua opinião, qual deve ser a prioridade ou o maior desafio do setor de Saúde Suplementar para o ano de 2023?

Luiz Celso Dias Lopes - a Prioridade deve ser semelhante a de outros setores da economia, os quais sofreram e sofrem as consequências do cenário macro econômico, político e internacional. Estamos saindo de uma das maiores crises sanitárias mundiais, a qual impactou fortemente todo o mundo, em especial o setor de saúde. Entendo que a prioridade é ao mesmo tempo o maior desafio seja buscar alternativas de gestão, política e regulatório para a sustentabilidade do setor. Em 2022 o setor amargará senão o pior, um dos piores anos para o setor. Aumento generalizado dos custos, aumento significativo nas frequências de utilização e uma nada racional incorporação tecnológica, com um aumento de populismo/ativismo legislativo.

P&A - Qual deve ser a prioridade da agenda regulatória da ANS para o próximo triênio? Algumas críticas sobre a AR dizem que temas relevantes ficaram de fora da discussão dessa pauta.

Luiz Celso Dias Lopes - A Agenda regulatória da ANS deve acompanhar o dinamismo do setor e procurar dar respostas aos seus desafios. Os temas devem buscar preencher as falhas ainda existentes, ampliando a competitividade, a qualidade assistencial e, em especial, a própria sustentabilidade do setor, garantindo liberdade empresarial, respeito aos consumidores e competitividade por valor.

Entendemos que a proposta de Agenda cumpre tais objetivos, embora entendamos que talvez não com as prioridades e velocidade que o setor necessita.

P&A - Qual sua opinião sobre o seguro garantia como substituto de um ativo garantidor, conforme sugerido pelo estudo preliminar da ANS?

Luiz Celso Dias Lopes - Entendo que é uma boa medida, pois tende a ampliar o poder de investimentos das operadoras, liberando mais recursos para a gestão e desenvolvimento do setor, sem perder a necessidade de prudência e continuidade dos negócios, salvaguardando o bom funcionamento do setor e os interesses de todas as partes relacionadas.

P&A-Como a regulação do setor pode ajudar a controlar a alta da sinistralidade e o inevitável incremento de custo?

Luiz Celso Dias Lopes - Sendo uma boa regulação, segundo a OCDE, ou seja: (a) assegurando que os seus benefícios econômicos, sociais e ambientais justifiquem os custos; (b) sendo transparente e participação dos regulados no processo regulatório; (c) sendo necessária, atendendo a necessidades legítimas dos interessados e regulados; (d) sendo simples, compreensível e clara; e (e) sendo supervisionada por meio de mecanismos legítimos.

A ANS pode e deve contribuir com a sustentabilidade do setor, mas as operadoras precisam aprimorar a gestão e buscar alternativas para o melhor controle da sinistralidade e incremento de custos, assim como os demais poderes (legislativo e judiciário) e os demais atores do setor (indústria, financiadores, consumidores e prestadores de serviços).

P&A - As healthtech são uma realidade. Na sua opinião, quais novas tecnologias podem ajudar, em alguma medida, o controle da

sinistralidade e o custo dos tratamentos? Ou a melhoria de processos e a regulação do setor?

Luiz Celso Dias Lopes - Acredito que o uso adequado do Big data, machine learning, AI, internet das coisas seja indispensável. Logicamente que é preciso diminuir ou até mesmo eliminar a fragmentação da assistência e termos maior alinhamento de interesses entre operadoras e prestadores de serviços, caso contrário, não avançaremos. Esses recursos tecnológicos podem e devem ajudar nesse sentido.

P&A - A telessaúde foi a herança positiva deixada pela pandemia. Na sua opinião, a regulamentação dessa modalidade de atendimento é suficiente? Quais as lições aprendidas e como a telemedicina pode ajudar a prestar tratamento de urgência ao usuário, reduzindo custos e quais os cuidados que as operadoras devem adotar? Você enxerga espaço para crescimento dessa técnica médica no Brasil?

Luiz Celso Dias Lopes - Sem dúvidas que a pandemia acelerou o uso da telessaúde no Brasil e, sim, talvez seja a única herança positiva da pandemia.

Mas temo que seus benefícios sejam limitados pelo funcionamento dos sistemas e suas ineficiências. Imagina-la apenas como um redutor de custos é cair na mesmice de outras boas ideias. Se não for encarada com uma ferramenta de acesso coordenado ao sistema, com uma visão de cuidado multidisciplinar, inclusive com atuação proativa, será mais uma peça da assistência fragmentada, gerando custos em vez de valor.

P&A - A lei 14.454/22 que trata do Rol de procedimentos, na sua opinião, pode causar

aumento na sinistralidade? Ou o impacto regulatório será mais sentido a longo prazo pelo contínuo aumento da judicialização de procedimentos?

Luiz Celso Dias Lopes - Andamos na contramão do mundo e de boas práticas em termos de incorporação de tecnologias em saúde. Pode, sim, pois abrirá espaço para cada vez darmos acesso a tecnologias para poucos, com nenhum ou restrito benefício, mas com altíssimo custo à sociedade. Isso alimentará cada vez mais um círculo vicioso que já está instalada há muito tempo no Brasil, de uma justiça que privilegia poucos.

P&A - O que você acha da ideia de implementar um fundo compensatório para suportar o custo de eventuais terapias, medicamentos e procedimentos para tratar doenças raras?

Luiz Celso Dias Lopes - A ideia é boa, mas de difícil implementação, pois o setor e o país é muito heterogêneo, o que dificulta uma fórmula simples e justa de financiamento. Devemos amadurecer melhor a ideia.

P&A - O que falta na regulamentação do setor para incentivar inovações com segurança jurídica?

Luiz Celso Dias Lopes - Acredito que todos os poderes e a sociedade precisam ter maior consciência do funcionamento do setor, do mutualismo, dos desafios a este mutualismo (como o envelhecimento e uma demanda cada vez mais crescente por serviços de saúde), mas que alguém terá que no final do dia pagar essa conta, mas cada vez menos temos receita para tal... É preciso que todos se conscientizem desse importante e inevitável desafio.

Maria Fernanda Barbosa

A POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DAS COMISSÕES DE CORRETAGEM DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS PELAS SEGURADORAS

Decisões recentes do Poder Judiciário reconheceram às Seguradoras o direito de excluir os valores das comissões repassadas aos corretores e à Funenseg, da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS.

Esta obrigação legal de pagamento da corretagem ou do repasse à Funenseg (para os casos de venda direta) decorre dos termos do art. 1º da Circular SUSEP nº 510 de 2015 e do artigo 725 do Código Civil. Portanto, o percentual do prêmio pago aos corretores ou à Funenseg não representa faturamento das seguradoras, uma vez que tais valores são repassados a terceiros, conforme a situação. Ou seja, não constitui receita própria, e o pagamento do prêmio realizado pelo segurado à seguradora contém o valor do serviço de corretagem destacado; sendo que a seguradora unicamente o recolhe para depois transferir a comissão ao corretor. Esta é a lógica que orientou as decisões judiciais acima mencionadas, que afastam esta despesa do cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS.

Trata-se aliás, de um desenvolvimento da chamada “Tese do Século”, na qual se pleiteou com sucesso o reconhecimento da exclusão do valor de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) da base de cálculo de dois outros tributos, o PIS (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). De acordo com o entendimento da Receita Federal à época, o valor correspondente ao ICMS integraria o conceito de receita bruta, base de cálculo destes dois tributos federais (PIS e COFINS). O STF discordou deste entendimento e deu ganho de causa a milhares de empresas, que puderam se ressarcir dos elevados valores pagos ao longo dos últimos anos.

Há, portanto, um precedente recente e muito semelhante, que dá pleno respaldo a esta nova tese aqui abordada. Dessa forma, recomendamos o ajuizamento de medida judicial para o reconhecimento da inexistência de relação jurídica entre a seguradora e o fisco federal, para que sejam excluídos da base de cálculo do PIS e da COFINS da seguradora valores relativos à corretagem, bem como o direito de pleitear a devolução de todos os valores pagos a esse título nos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação judicial.

Nosso Escritório está apto a atuar nestes casos e podemos agendar uma reunião/conferência para tratarmos melhor do assunto e da documentação necessária ao ajuizamento da demanda.

Maria Fernanda Barbosa

Sócia responsável pela área Tributária
mfbarbosa@pellon.com.br



Fabiana Torres de Almeida Paiva
Raphael Mussi



Fabiana Torres de Almeida Paiva

Sócia responsável pelas áreas Societária
e de Mercado de Capitais
fabiana.paiva@pellon.com.br

CVM PUBLICA NOVO MARCO REGULATÓRIO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

A Instrução CVM nº 175/22 inicia o novo marco regulatório dos fundos de investimento, com o objetivo de trazer importantes inovações para o ambiente regulatório da indústria. Tais alterações visam ainda integrar conteúdo da Lei nº 13.874/19 ("Lei da Liberdade Econômica") à realidade dos fundos de investimento. Podemos citar como principais pontos de alteração

>Criação de anexos para cada categoria de fundos de investimento, os quais serão complementados pelas normas gerais integrantes da norma. Neste primeiro momento, estão anexadas apenas as normas de FIDCs - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e FIFs – Fundos de Investimento Financeiro.

>Maior flexibilidade para o mercado, como, por exemplo: permissão para investidores de varejo aplicarem em FIDCs; flexibilização para os fundos de investimento aplicarem 100% de seu patrimônio em ativos no exterior, mesmo aqueles destinados a investidores não qualificados; permissão

para que a responsabilidade do cotista em relação aos fundos seja limitada ao respectivo valor de suas cotas.

>Melhores práticas de informação sobre a cadeia de remuneração dos prestadores de serviço;

>Possibilidade de criação de cotas de diferentes classes, com patrimônio segregado entre elas;

>Possibilidade de aplicação do instituto da Insolvência Civil aos Fundos de Investimento.

Além, disso políticas ESG e negociação de criptoativos também foram tratados pela nova regulamentação.

ÚLTIMOS ATOS NORMATIVOS – 2022 CNSP E SUSEP

No último dia 22.12.2022, como comumente ocorre, foram divulgados os últimos atos normativos da CNSP e da SUSEP para o ano de 2022, de acordo com o planejamento estratégico das entidades. Abaixo estão os temas e o breve resumo. Novos comentários serão elaborados em

outras notas, com destaque para o resseguro e a Letra de Risco de Seguro, ambos, recentemente objetos de consultas públicas.

RESSEGURO

RESOLUÇÃO CNSP Nº 451, DE 19.12.2022
Dispõe sobre as operações de cessão e aceitação de resseguro e retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as operações em moeda estrangeira e as contratações de seguro no exterior.

CIRCULAR SUSEP Nº 683, DE 18.12.2022
Fixa os procedimentos para oferta preferencial de riscos aos resseguradores locais, para a comprovação da insuficiência de oferta de capacidade dos resseguradores locais e estrangeiros para fins de transferência de riscos com resseguradores não autorizados a operar no País e para a contratação de seguro no exterior, em complemento à Resolução CNSP 451 de 2022.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 452, DE 19.12.2022
Altera a Resolução CNSP nº 393, de 30 de outubro de 2020, para incluir entidades autorreguladoras, processadoras de ordem do cliente, registradoras, bem como a inclusão de infração por Descumprir ou não observar as obrigações e os padrões técnicos exigidos referentes ao registro das operações supervisionadas pela SUSEP.

PREVIDÊNCIA PRIVADA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SUSEP/PREVIC Nº 001, DE 12.12.2022
Dispõe sobre as regras de portabilidade de recursos entre planos de benefícios administrados por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Entidades Fechadas de Previdência Complementar.



Raphael Mussi

Sócio de Pellon & Associados Advocacia
raphael.mussi@pellon.com.br

LETRA DE RISCO DE SEGURO

RESOLUÇÃO CNSP Nº 453, DE 19.12.2022
Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico e dá outras providências.

SRO – SISTEMA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES

RESOLUÇÃO CNSP Nº 454, DE 19.12.2022
Altera a Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020, que trata do registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, incluindo a data limite de 31.12.2023 para implementação.

RESOLUÇÃO CNSP Nº 455, DE 19.12.2022
Altera a Resolução CNSP nº 437, de 04 de abril de 2022, para prever a entrada em vigor da Resolução CNSP nº 437 de 2022, que revogou a Resolução CNSP nº 143 de 2005, a respeito de registro de operações, para 3 de julho de 2023.

SEGURO DPVAT

RESOLUÇÃO CNSP Nº 456, DE 19.12.2022
Altera o art. 26 da Resolução CNSP nº 399, de 29 de dezembro de 2020, com a finalidade de definir o valor para custear as despesas administrativas do Consórcio DPVAT no ano de 2023.

ISO 9001 2015

ESCRITÓRIO É RE-CERTIFICADO PELA BUREAU VERITAS (BVQI)



A CERTIFICAÇÃO RECONHECE AS EMPRESAS COM PRÁTICAS E PROCESSOS ESTÁVEIS E ROBUSTOS VOLTADOS PARA A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

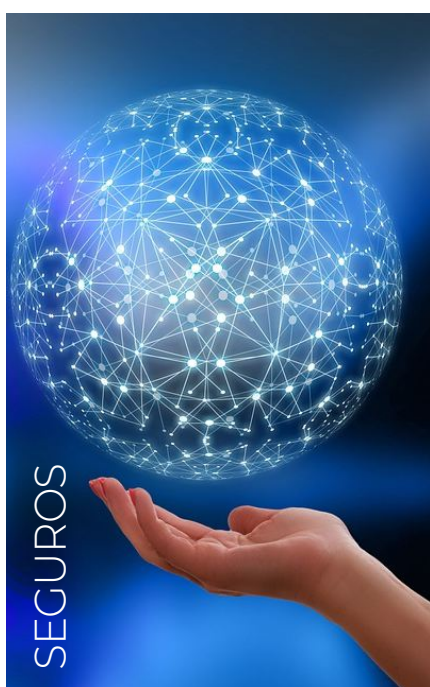
As Organizações buscam estratégias que garantam sua perpetuidade no Mercado e a Gestão da Qualidade tem sido um dos meios mais empregados para atingir este objetivo. Para tanto nós, do Escritório Pellon & Associados Advocacia, implementamos um sistema de Gestão da Qualidade com base nos Requisitos da ISO 9001/2015, que foi capaz de alavancar a melhoria dos resultados operacionais e financeiros, com resultados extraordinários. De fato, este trabalho, que se estendeu por mais de um ano em 2020, contribuiu para que nossa equipe vivenciasse um grande processo de integração e

compreendesse os fatores decisivos para o êxito do Projeto ISSO, desenhando e mapeando todo o Processo de Implementação da ISO 9001/15.

Posteriormente, em 2021, promovemos toda uma análise qualitativa dos reais e potenciais avanços gerenciais obtidos pela organização, à luz do referencial teórico pesquisado. Os resultados demonstraram que, efetivamente, com a Implementação da ISO 9001/15, ocorreram expressivas mudanças na forma de gerenciar o negócio. De se ressaltar é o fato de que a abordagem de processos preconizada pela Norma ABNT, em especial, quanto à Documentação e Registro dos processos de Produção e de Apoio, elevou a confiabilidade das operações por conferir maior segurança na execução das tarefas e facilidade de controle pela hierarquia. A solução de problemas também passou a ocorrer de forma mais participativa, valorizando-se a análise de dados e fatos e a objetividade na busca da solução.

A gestão com base em indicadores de desempenho viabilizou o trabalho de todos com foco nos principais objetivos da organização e possibilitou aos sócios do Escritório dispor de uma forma precisa e sistemática de Análise Crítica do Desempenho Organizacional, gerando uma melhora significativa em nossos indicadores.

No início de 2023 o Escritório Pellon & Associados Advocacia foi re-certificado pelo Organismo Internacional Bureau Veritas (BVQI), uma etapa indispensável para manter o Certificado INMETRO e de Padrão de Qualidade ISO 9001/15, com sucesso. Desta forma continuamos aptos, com foco na Política da Qualidade, a oferecer soluções jurídicas personalizadas de excelência, em tempo hábil, com segurança e qualidade, aos nossos Clientes e Parceiros.



NOVO ESTUDO OPEN INSURANCE

A empresa de Consultoria Capgemini acaba de divulgar a sua 1ª atualização do estudo sobre Open Insurance.

Tal análise será renovada periodicamente, o que permitirá uma avaliação das transformações desse mercado, tanto teórica, como prática.

Na pesquisa atual, observou-se uma mudança de percepção dos agentes em relação ao

momento de impacto do Open Insurance. Agora, a expectativa maior é a de que os efeitos só começarão a ser percebidos a partir de 2025, com 50% das respostas nessa direção.

Se somarmos essas opiniões às que veem os impactos já em 2024, teremos um universo de mais de 80% dos respondentes, o que evidencia uma mudança clara nas expectativas do mercado.

http://ratingdeseguros2.hospedagemdesites.ws/wp/wp-content/uploads/2023/01/PDF_Estudo_OPIN_1-Revisao_Capgemini-1.pdf



Francisco Galiza

www.ratingdeseguros.com.br

CLIPPING

tema

TERREMOTO

**TERREMOTO NA TURQUIA:
BAIXA EXPOSIÇÃO DAS RESSEGURADORAS;
IMPACTOS ECONÔMICOS PODEM
ULTRAPASSAR US\$ 1 BILHÃO**

É provável que a maior parte da perda econômica desse terremoto devastador não seja protegida por seguro

Fatalidades e danos significativos foram relatados depois que o sul da Turquia foi atingido por um grande terremoto de magnitude 7,8 nesta manhã perto de Gaziantep, perto da fronteira com a Síria. O US Geological Survey (USGS) dá

78% de chance de que o impacto econômico chegue a mais de US\$ 1 bilhão. O norte da Síria também sofreu danos significativos, com mais de 200 mortos relatados no país.

Este terremoto é um dos maiores já registrados no sul da Turquia, embora a região seja particularmente ativa sismicamente. Já foi relatado que o número de mortos aumentou para mais de 500 pessoas, com a expectativa de que esse número aumente muito mais e os dados do USGS Pager sugerem uma chance de 47% de mais de 1.000 mortes terem ocorrido devido ao terremoto.

Mais de 1.700 edifícios foram danificados ou destruídos somente na Turquia, de acordo com um comunicado do vice-presidente, com algumas cidades particularmente afetadas. Kahramanmaraş, uma cidade de mais de 1 milhão de pessoas, foi duramente atingida, assim como Malatya, região de Hayat e relatórios sugerem até 10 grandes cidades fortemente afetadas por prédios em colapso.

Steve Bowen, diretor de ciências da corretora de resseguros Gallagher Re, comentou que um terremoto de magnitude 6,7 na mesma região em janeiro de 2020 custou cerca de US\$ 600 milhões.

A penetração de seguros está aumentando na Turquia e há capital de resseguro em risco para este evento.

No entanto, é provável que a maior parte da perda econômica desse terremoto devastador não seja protegida, resultando em perdas para a indústria de seguros e talvez de resseguros relativamente pequenas em comparação.

O Grupo Turco de Seguros contra Catástrofes (o TCIP) é uma instituição pública responsável pelo fornecimento de Seguro Compulsório contra Terremotos ao público, ajudando a garantir um nível mínimo de cobertura de forma bastante ampla.

O TCIP compra um programa de resseguro e transfere parte de suas responsabilidades para resseguros internacionais e mercados de capitais, embora o pool de seguros contra catástrofes não tenha renovado seu título contra catástrofes 144A desde a emissão do Bósforo em 2015.

Em novembro de 2021, o TCIP renovou seu resseguro que, juntamente com sua retenção, lhe deu uma capacidade de pagamento de sinistros próxima a US \$ 2,5 bilhões.

A Munich Re e a Swiss Re detinham as maiores participações dessa torre de resseguros TCIP, que somavam cerca de US\$ 260 milhões e cobriram prejuízos de cerca de US\$ 2 bilhões, entendemos, enquanto outras grandes resseguradoras do mercado de Londres e Bermudas também participavam.

O resseguro foi renovado no quarto trimestre de 2022, mas não temos detalhes dessa torre, informou.

Há uma forte possibilidade de que o TCIP recorra ao apoio do resseguro para pagar as indenizações deste terremoto, caso os danos econômicos ultrapassem a marca de US\$ 1 bilhão, como sugere o USGS.

O risco de terremoto na Turquia é uma exposição menor dentro de uma série de transações pendentes de títulos de catástrofe retrocessionais, mas para qualquer um deles ser problemático, provavelmente seria necessário um terremoto com epicentro mais próximo da maior cidade de Istambul. *Fonte: Sonho Seguro | Por Denise Bueno | Via: Artemis*

TERREMOTOS NA TURQUIA AFETARÃO LUCRATIVIDADE DO MERCADO DE SEGUROS

Segundo uma análise da GlobalData, estimativa preliminar de perda econômica devido aos terremotos na região é de mais de US\$ 1,0 bilhão

Uma série de terremotos atingiu a Turquia em 6 de fevereiro e estão mais fortes dos últimos 100 anos, causando um grande número de mortos e danificando quase 8.000 edifícios. Md. Shabbir Ansari, analista sênior de seguros da GlobalData, oferece sua opinião:

“A estimativa preliminar de perda econômica devido ao atual evento catastrófico é de mais de US\$ 1,0 bilhão, e levará anos para as seguradoras turcas liquidarem as perdas seguradas. Espera-se que a perda econômica seja mais do que o dobro das perdas de um terremoto semelhante em 2020”, diz o especialista.

De acordo com o banco de dados de seguros globais da GlobalData, os prêmios brutos emitidos de seguros de propriedade (GWP) ficaram em TRY 26,1 bilhões (US\$ 2,9 bilhões) em 2021 e representou 29,8% do mercado turco de seguros gerais. O mercado de seguros imobiliários turco registrou uma perda de subscrição em 2021, pois o índice combinado ultrapassou 100% pela primeira vez nos últimos 10 anos e ficou em 107,2%. Espera-se que o índice combinado, que é uma combinação do índice de perdas e despesas, se deteriore ainda mais nos próximos anos devido ao atual evento catastrófico.

O Grupo de Seguros de Catástrofes da Turquia (TCIP), juntamente com seus principais parceiros de resseguros, incluindo Munich Re e Swiss Re, absorvam uma parte importante das perdas decorrentes deste terremoto. O TCIP é uma insti-

tuição pública criada no ano 2000, com uma provisão para liquidar reivindicações de seguro catastróficas de até US\$ 2,5 bilhões.

As seguradoras na Turquia já estavam sofrendo com a pressão da alta inflação que afetou sua lucratividade. A inflação no país ficou em 58% em janeiro de 2023 e foi de 49% no mesmo período do ano passado. Altas taxas de inflação levam a maiores custos médios de sinistros para as seguradoras.

Como as empresas ainda precisam se recuperar do impacto do terremoto de 2020, o recente terremoto afetará ainda mais a lucratividade das seguradoras de propriedades. Como resultado, espera-se que as seguradoras de propriedade registrem perdas de subscrição em 2023 e 2024. “O aumento da frequência dessas calamidades naturais de grande escala criará ainda mais a demanda por seguro contra catástrofes naturais no país, apoiando seu crescimento”, reforça Ansari. *Fonte: N.F. | Revista Apólice*

TRAGÉDIA NA TURQUIA E SÍRIA: TERREMOTO GARANTE COBERTURA DE SEGURO DE VIDA?

Um terremoto de magnitude 7,8 com epicentro na Turquia, que também atingiu a Síria, causou mais de 2,7 mil mortes na manhã de hoje. O número total de feridos nos dois países é de ao menos 13,5 mil pessoas. Na Turquia, o saldo de vítimas está em 1.651 mortos e 9.733 feridos, segundo último balanço do vice-presidente do país, Fuat Oktay. Ao menos 3.471 prédios ficaram destruídos e buscas por vítimas soterradas continuam.

Já na Síria são pelo menos 1.050 mortos, segundo a agência oficial Sana e socorristas em regiões

rebeldes. A maior parte dos mortos na Síria está nas cidades de Aleppo, Hama, Latakia e Tartus, muito atingidas pela guerra no país, que começou em 2011. O Itamaraty já se pronunciou sobre o caso, garantindo, até a última atualização, que não há brasileiros entre as vítimas. Em comunicado, o Ministério das Relações Exteriores afirmou que acompanha “com grande preocupação” as informações sobre a tragédia.

Falando de brasileiros, o corretor de seguros Thiago Sena explicou se em casos como esse as vítimas que possuam seguros de vida estão acobertadas pela contratação. Segundo ele, a princípio, a resposta é não. Ele explica:

“Isso porque a maioria das seguradoras e bancos, no geral, possuem em seus contratos uma cláusula em que terremotos estão nos itens chamados de exclusão”, falou.

Conforme ele, outros fenômenos que estão nessa lista de excluídos são furacões, ciclones, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza.

“Vale lembrar também que a própria pandemia é item de exclusão da maioria das seguradoras. Existem outras questões excluídas também como guerrilhas e terrorismo”, explicou.

“Porém, muitas seguradoras acabam usando do bom senso em condições trágicas como essa. De certa forma, pagar um benefício de uma situação de repercussão mundial como essa gera para a seguradora uma oportunidade de expor a sua qualidade mesmo o evento estando em itens de exclusão. Um exemplo disso é o próprio Titanic que, apesar de ter sido uma catástrofe, foi pago por uma seguradora”, emendou.

Segundo Thiago, outro exemplo desse bom senso foi o World Trade Center (Torres Gêmeas) que foi um caso de terrorismo, mas também houve pagamento de benefícios e, mais recentemente, a pandemia de Covid-19. “90% das seguradoras e bancos apontavam para não pagar benefício de morte por Covid, por ser um outro item de exclusão.

Mas, as seguradoras começaram a se movimentar e na medida com que uma foi se manifestando em pagar, outras, para não ficarem para trás, começaram a pagar também. Porque se uma pagava e outra se recusava, a que dava a negativa estava fadada a perder clientes”, disse.

No fim, segundo Thiago, para as seguradoras, isso pode funcionar como estratégia de marketing. Mostrando que é uma seguradora boa pagando até quando mesmo cita que terremoto é um item de exclusão.

“Só para explicar pro leitor, essa lista de exclusão serve para resguardar as seguradoras de casos onde possam morrer milhões de pessoas, que pode quebrar uma seguradora”, falou. Mais uma vez Thiago apelou para o fato de que muitos brasileiros ainda não possuem o hábito de ter um seguro de vida e, logo, muitos que estão lá fora podem não estar acobertados por esses.

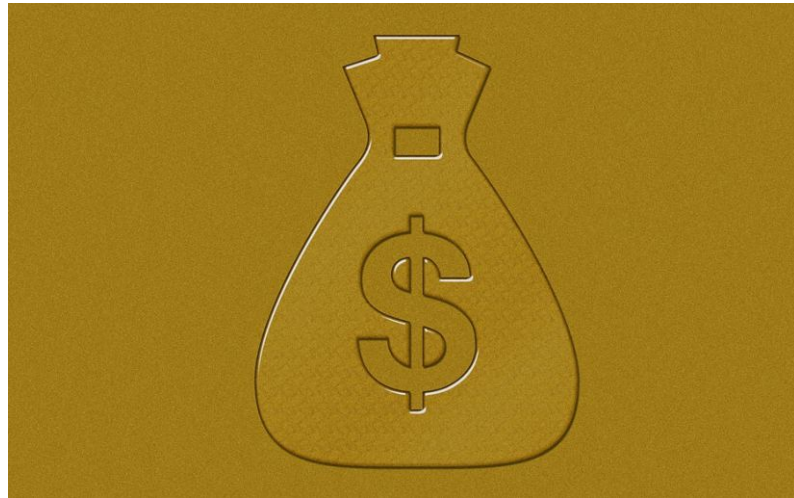
Por fim, o corretor cita que se caso venha a se confirmar a existência de brasileiros entre as vítimas da tragédia, caso ele tenha seguro de vida e a seguradora responsável se manifeste favorável ao pagamento, a família desse segurado tem direito não só ao valor da indenização, mas também o traslado e todo o processo de sepultamento e funeral no Brasil. *Fonte: CQCS*

ALLIANZ ANUNCIA 6 MILHÕES DE EUROS PARA AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DOS ESTRAGOS DO TERREMOTO NA TURQUIA E NA SÍRIA

O Grupo Allianz anunciou que disponibilizará 6 milhões de euros para apoiar os esforços de socorro e recuperação após os terremotos na Turquia e na Síria, incluindo até um milhão de euros para igualar as doações de seus funcionários e agentes vinculados. “O compromisso decisivo de seis milhões de euros da Allianz é uma expressão de nossa solidariedade com nossos colegas e clientes, bem como com seus entes queridos, que foram afetados por os terremotos na região. Esses recursos também são uma expressão de nossa confiança inabalável na capacidade das sociedades e dos indivíduos de se reconstruir e prosperar após desastres naturais. O pessoal da Allianz, em todo o mundo, está pronto para fazer nossa parte no apoio a esses esforços”, disse Oliver Bäte, CEO e presidente do Conselho de Administração da Allianz SE.

Até o momento, 1 milhão de euros já foi mobilizado por meio de uma colaboração da Allianz Türkiye, Allianz Partners e Allianz Trade na Turquia para apoiar um fundo local especial que fornece alívio imediato às pessoas diretamente afetadas pela crise.

O escopo da primeira onda de apoio varia de busca e salvamento a moradia, realocação e fornecimento de outros suprimentos necessários. Deste montante, 500.000 euros já foram aplicados. A Allianz vai também igualar os donativos dos seus colaboradores até um milhão de euros, estando já em curso uma campanha interna de donativos. A empresa tem mais de 2.000 funcionários baseados na Turquia.



O Programa de Assistência ao Funcionário da Allianz – disponível para todos os colegas globalmente 24 horas por dia – tem apoiado ativamente os colegas da Allianz após o desastre. “À medida que as consequências devastadoras do terremoto continuam a se desenrolar, a única resposta apropriada é tomar medidas imediatas – tanto por meio de apoio financeiro quanto ativando as várias redes de apoio que já temos. no lugar”, comentou Sirma Boshnakova, Membro do Conselho de Administração da Allianz SE. “A Allianz mantém laços fortes e históricos com a Turquia e suas comunidades há um século, e estamos fazendo o possível para garantir a segurança e o suporte de nossos clientes e colegas que contribuem diretamente no local”.

“Estamos em contato próximo com todo o nosso ecossistema, inclusive com nossos colegas de equipe na Allianz Türkiye, Allianz Partners e Allianz Trade, e com autoridades públicas, ONGs, municípios e associações médicas. Juntos, vamos superar este momento difícil e reconstruir mais fortes do que nunca”, acrescentou o CEO da Allianz Türkiye, Tolga Gurkan. *Fonte: Sonho Seguro | Denise Bueno*

Pellon & Associados

A D V O C A C I A

RIO DE JANEIRO / RJ

Edifício Altavista
Rua Desembargador Viriato, 16
CEP 20030-090
Tel.+55 21 3824-7800

VITÓRIA / ES

Edifício Palácio do Café,
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675
salas 1.110/17 - CEP 29050-912
Tel.+55 27 3357-3500

SÃO PAULO / SP

Edifício Olivetti,
Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares
CEP 01311-907
Tel.+55 11 3371-7600

BRASÍLIA / DF

Edifício Platinum Office,
SIG, Quadra 1, Lotes 375/395
Salas 109, 111, 113 e 115 - CEP 70610-0410
Tel.+55 61 2101-2027

CURITIBA / PR

PELLON E VERDOLIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Rua Marechal Hermes, 43 Centro Cívico
CEP 80530-230
Tel.+55 41 3616-0800



+55 11 3371-7600

www.pellon.com.br
corporativo@pellon.com.br